

Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Entidade adjudicante

(No caso de se tratar de um agrupamento, separar os sucessivos nomes e os sucessivos NIF por ponto e vírgula)

- **NIF** 505 309 939
- **Nome** Município de Portimão

Adjudicatário

(No caso de se tratar de um agrupamento, separar os sucessivos nomes e os sucessivos NIF por ponto e vírgula)

- **NIF** 503 857 769
- **Nome** MIND – Software Multimédia Industrial S. A.

Objecto do contrato – descrição sumária

Contratos de Continuidade do Pacote Agrupamento do Software de Gestão Integrada de Bibliotecas Porbase 5, para os Agrupamentos Escolares: Prof. José Buisel, Eng.º Nuno Mergulhão, D. João II e Mexilhoeira Grande

Preço contratual (€) – valor sem IVA

656,00€

Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

365

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato

Portimão

No caso dos ajustes directos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 27º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro.